ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.527, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1981/83.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, nos termos dos princípios contidos no artigo 66, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1981/1983, constituidos dos programas e objetos desta Lei e elaborados de conformidade com o disposto no artigo 62, § 3º, da Constituição do Brasil, de 17 de outubro de 1969 e do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, estima para o período, Despesas de Capital no montante de Cr$ 267.767.693,00 (duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros), assim distribuidos:

R E C U R S O S

I - Administração Direta ..... Cr$ 267.767.693,00

1.981	1.982	1.983
Cr$ 73.809.693,00	Cr$ 85.038.000,00	108.920.000,00

ART. 2º - A programação por funções das despesas de capital, atingem o montante de Cr$ 267.767.693,00 (duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros).

ART. 3º - Os valores referentes aos exercícios de 1982 e 1983, serão convenientemente reajustados por ocasião da elaboração dos projetos de orçamentos, correspondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.-

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
P A L Á C I O M O Y S É S V I A N N A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 1980

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner